

EDITAL DE SELEÇÃO - Professor Visitante no Brasil
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-GLOBAL.EDU
REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS
DESIGUALDADES SOCIAIS - RedePol
Tema: Educação no enfrentamento das desigualdades



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa para Professor Visitante no Brasil (15 dias), concedida pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.edu - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Rede Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais – RedePol.

Este Edital dará prioridade à seleção aos(as) candidatos(as) que puderem receber a bolsa a partir de março de 2027. Os(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com propostas para outro semestre do ano respectivo, passarão a constar na lista, em ordem de classificação, visando ocupar cotas eventualmente previstas neste projeto ou em Editais correlatos aos projetos vinculados à RedePol, para o ano de 2027, a depender do calendário estipulado pela Capes, sendo a nova possibilidade de saída para setembro/outubro de 2027, caso haja disponibilidade de cotas de bolsas para o Programa.

A CAPES pagará, ao(à) candidato(a) aprovado(a), além das mensalidades de bolsa, os benefícios (Portaria n. 1, de 3 de janeiro de 2020):

- Auxílio Instalação;
- Auxílio Deslocamento;
- Auxílio Seguro Saúde
- 1/2 Mensalidade (até 15 dias).

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Esta modalidade de bolsa tem por finalidade a atração de docentes ou pesquisadores doutores residentes e vinculados a Instituições Superiores no exterior, com articulações de pesquisas em temáticas alinhadas à RedePol, com liderança internacional, que tenham destacada produção científica e tecnológica, principalmente nos últimos cinco anos:

I. Possuir diploma de Doutorado em Educação, com pesquisas relacionadas ao projeto REDEPOL;

- II. Residir no exterior;
- III. Ter reconhecida competência como pesquisador(a) em sua área de atuação;
- IV. Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.
- V. Ter vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior no exterior;
- VII. Possuir produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção e do projeto aprovado;
- VIII. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
- IX. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) atualizado.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. Seleção interna dos(as) candidatos(as), sob a responsabilidade da comissão de seleção formada pela coordenadora do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc, docentes do PPGECM e do PPGE;
- II. Inscrição no sistema SCBA da CAPES do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo coordenador do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc;
- III. Cadastro realizado pelo(a) bolsista selecionado(a) no SCBA/CAPES;
- IV. Homologação da inscrição no sistema SCBA da CAPES, sob a responsabilidade do Comitê Gestor da RedePol na Uesc (PROPP/Uesc).

O não cumprimento dos requisitos necessários em cada etapa implicará na desclassificação no presente Edital.

DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPGE

O(A) candidato(a) deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação abaixo relacionada para o e-mail: redepol.edu.uesc@gmail.com

- I. Plano de estudo a ser realizado no PPGE, indicando as atividades a serem executadas no âmbito do Programa, vinculadas ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da Redepol, conforme projeto submetido ao Ed. n. 13/2025 Programa CAPES-GLOBAL.edu; com aderência às linhas de pesquisa do PPGE.
- II. Currículo atualizado com ORCID;
- III. Declaração de fluência na língua portuguesa, atestando competências linguísticas necessárias no respectivo idioma.

É de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, aulas e palestras deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de

viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- I. Pertinência do plano de trabalho, em diálogo e aderência ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da RedePol – CAPES Global.Edu – PROPP/UESC – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; devendo estar previstas na proposta, obrigatoriamente, ações e estudos que impactam no desempenho do PPGE e da REDEPOL, além do alinhamento das redes nacionais e internacionais possibilitadas a partir da sua participação, em atenção ao edital;
- II. Qualidade Acadêmica e Exequibilidade: mérito acadêmico da proposta, exequibilidade das atividades no prazo das bolsas, relevância da contribuição, da instituição de origem e da formação/atuação do(a) Professor Visitante para o PPGE e para a REDEPOL.
- III. Observação às diretrizes de ações afirmativas, inclusão e equidade de gênero do edital global, para proposta cujo/a proponente se autodeclare pessoa negra, indígena, quilombola, trans, pessoa com deficiência ou mulher;
- IV. Produção bibliográfica qualificada;
- V. Impacto da atividade exercida para as ações de rede nacional e de internacionalização do PPGE/Uesc em articulação com a REDEPOL.

DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES

O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (PT-BR) e apresentar:

- I. Plano de estudo a ser realizado no PPGE, indicando as atividades a serem executadas no âmbito do Programa, vinculadas ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da Redepol, conforme projeto submetido ao Ed. n. 13/2025 Programa CAPES-GLOBAL.edu; com aderência às linhas de pesquisa do PPGE;
- II. Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência;
- III. Currículo Lattes atualizado e registro ORCID;
- IV. Autorização de afastamento, e atender legislação específica de cada IES participante da RedePol - Rede de Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) dependerá de autorização da CAPES e acontecerá em datas definidas por essa agência.

DAS COTAS DE BOLSAS 2027 NESTE EDITAL

Para este edital interno está prevista 1 (uma) bolsa de **Professor Visitante no Brasil (15 dias)**.

DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

Etapa	Data	Meio eletrônico/observações
Publicação do edital	15/9/2026	Divulgação por e-mail para os docentes do PPGE e no site do Programa
Período de inscrição	15 a 25/9/2026	No e-mail redepol.edu.uesc@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas	Até 02/10/2026	Site do PPGE
Resultado da avaliação	Até 09/10/2026	Site do PPGE
Interposição de recursos	13 a 14/10/2026	No e-mail redepol.edu.uesc@gmail.com
Resultado final após análise dos recursos	Até 20/10/2026	Site do PPGE
Inscrição do candidato pelo coordenador do projeto no Sistema SCBA/CAPES	20 a 22/10/2026	SCBA
Homologação das candidaturas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesc (Comitê Gestor da RedePol)	23 a 30/10/2026	O processo será devolvido ao beneficiário se houver erros.
Início das atividades do exterior	Março ou abril de 2027	Início das atividades do bolsista: a data de início deve ser a mesma em todos os documentos apresentados no SCBA.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- I. Todas as informações referentes à prestação de contas dos recursos de custeio e outros itens financiáveis pagos pela CAPES, a qualquer beneficiário de uma das propostas aprovadas, serão fornecidas na documentação de concessão encaminhada, conforme normas e orientações contidas na Portaria CAPES n.59, de 14 de maio de 2013, e instrumentos institucionais de repasse específicos.
- II. A prestação de contas deverá ser realizada continuamente pelo(a) beneficiário(a) enquanto durar a sua vigência.
- III. Em caso de não prestação de contas nos prazos e forma determinados, os(as) beneficiários(as) que receberam pagamentos de auxílios serão considerados inadimplentes e o referido processo será encaminhado para a instauração de Tomada de Contas Especial dos recursos correspondentes.
- IV. O relatório científico, artístico e/ou tecnológico deverá ser enviado em até 30 dias após o retorno ao Brasil.

Fica determinado que o(a) docente contemplado(a) deverá participar do seminário institucional anual e de outras ações promovidas pela Rede quando convocado(a), além de apresentar trabalhos e resultados de pesquisa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos; b) não apresentar a documentação exigida nos prazos previstos.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto neste Edital, assim como o teor do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES descrito pelas Portarias CAPES n. 1, de 3 de janeiro de 2020 e n. 289, de 28 de dezembro de 2018, de atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria e das condições do Edital CAPES 13/2025, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou não concordância.

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-capes-global.edu>
- Uma vez inscrito(a) na CAPES, o(a) candidato(a) deverá dirimir eventuais dúvidas e solucionar eventuais problemas diretamente com a agência de fomento por meio do sistema Linha Direta.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da RedePol cabendo recurso ao Colegiado do PPGE e ao Comitê Gestor da RedePol Uesc.

Ilhéus, 15 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Livia Andrade Coelho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação

ANEXO I - Resumo do(s) projeto(s) ao qual a bolsa está associada

Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior
Plano de Trabalho no Brasil

Modalidade:

() Professor Visitante no Brasil (15 dias)

Nome do candidato: _____

CPF do candidato: _____

ORCID do candidato: _____

PPG/IES de origem: _____

País de origem: _____

IES de destino: _____

1. Introdução (até 2000 caracteres)

2. Justificativa (até 2000 caracteres)

3. Objetivos (até 2000 caracteres)

4. Resultados Esperados (até 2000 caracteres)

5. Descrição de cursos e cronogramas (até 2000 caracteres)